



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 090/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 017/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/9460-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2019
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o INSTITUTO DE TECNOLOGIAS E NEGOCIOS DO NORTE
- 5.OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistemas informatizados do Projeto INTEGRA/TJAM, através de projetos de P&D junto a patrocinadores interessados, sem ônus ao TJAM.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art 116, da Lei nº8.666/93 art 405, §1º, do Código de Processo Penal e Resolução nº105/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado
- 8. VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, por meio termo aditivo,

Manaus, 09 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 091/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 018/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/04162-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2019
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO AMAZONAS.
- 5.OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à implantação e operacionalização de sistema informatizado de videoconferência na realização de audiências à distância entre as Unidades Judiciais do TJAM e as Unidades Prisionais do Estado do Amazonas, de detentos em regime fechado ou provisórios, sob a custódia do Estado.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 405, § 1º, do Código de Processo Penal e Resolução n.º 105/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 09 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 079/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/006635.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2019.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 levada a efeito em 01 de janeiro de 2019, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de maio/2017 a abril/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 2,7627%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.
- 6. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.627,25 (Dez mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 12 de junho de 2019.
- 7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2019NE00514, de 29/03/2019, no valor de R\$ 10.627,25 (Dez mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
- 9.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2018.

Manaus, 08 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas